

EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO ANUAL

Green4T Participações S.A.
1ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE	
EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS 2021.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
ORGANOGRAMA	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	6
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19	6
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	GREEN4T PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ:	26.210.970/0001-05
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

FEEN11

FEEN21

Código ISIN:

BRFEENDBSo11

BRFEENDBSo03

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

13 de dezembro de 2018

Data de Vencimento:

13 de dezembro de 2030

Quantidade de Debêntures:

Total: 160.000.000 (cento e sessenta milhões)

1ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões)

2ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)

1ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões de reais)

2ª Série: 80.000.000 (oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1,00 (um real)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% a.a. do CDI + 1,85%

Início da rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
13/12/2021
13/12/2022
13/12/2023
13/12/2024
13/12/2025
13/12/2026
13/12/2027
13/12/2028
13/12/2029
13/12/2030

2ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
13/12/2022
13/12/2023
13/12/2024
13/12/2025
13/12/2026
13/12/2027
13/12/2028

13/12/2029

13/12/2030

Amortização:

1ª série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
13/12/2022	2,1875%
13/12/2023	2,1875%
13/12/2024	4,3750%
13/12/2025	4,3750%
13/12/2026	8,7500%
13/12/2027	8,7500%
13/12/2028	13,1250%
13/12/2029	13,1250%
13/12/2030	43,1250%

2ª série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
13/12/2022	2,1875%
13/12/2023	2,1875%
13/12/2024	4,3750%
13/12/2025	4,3750%
13/12/2026	8,7500%
13/12/2027	8,7500%
13/12/2028	13,1250%
13/12/2029	13,1250%
13/12/2030	43,1250%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 13 de dezembro de 2018 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 28 de maio de 2021. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os créditos recebidos foram integralmente utilizados para integralização de aumento do capital social da Auckland e para quitação de suas dívidas, tendo em vista ser a época pertencente ao grupo da Emissora, conforme previsto na cláusula 4.5.1. da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 27 de janeiro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 27.01.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a prorrogação do prazo para celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, e a celebração de aditamento à Escritura de Emissão previstos no item (iv) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 08 de novembro de 2019, com a concessão de 60 (sessenta) dias contados da presente AGD. Veja na íntegra:

[AGD 27.01.2021](#)

Em 26 de março de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 26.03.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a prorrogação do prazo para celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, e a celebração de aditamento à Escritura de Emissão previstos no item (iv) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 08 de novembro de 2019, com a concessão de prazo suplementar de 30 (trinta) dias contados da data de realização desta AGD; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a aprovação do item acima. Veja na íntegra:

[AGD 26.03.2021](#)

Em 26 de abril de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 26.04.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a prorrogação do prazo para celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, e a celebração de aditamento à Escritura de Emissão previstos no item (iv) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 08 de novembro de 2019, com a concessão de prazo suplementar de 60 (sessenta) dias contados da presente AGD; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a aprovação do item acima. Veja na íntegra:

[AGD 26.04.2021](#)

Em 28 de maio de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 28.05.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a incorporação da remuneração da Primeira Série e da Segunda Série das Debêntures da Escritura da 1ª Emissão; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a aprovação do item acima e das deliberações aprovadas na assembleia geral de debenturistas realizada em 08 de novembro de 2019, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos Aditamentos, que deverão ser celebrados até o dia 25 de junho de 2021. Veja na íntegra:

[AGD 28.05.2021](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$1,12552060	R\$0,00664027	R\$1,13216087	R\$ 90.572.869,60
31/12/2020	R\$ 1,00000000	R\$ 0,12751357	R\$ 1,12751357	R\$ 90.201.085,60

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
80.000.000	-	-	80.000.000

2ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$1,00000000	R\$0,19875799	R\$1,19875799	R\$ 95.900.639,20
31/12/2020	R\$ 1,00000000	R\$ 0,12751357	R\$ 1,12751357	R\$ 90.201.085,60

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
80.000.000	-	-	80.000.000

EVENTOS REALIZADOS 2021

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

1ª série

Data	Evento	Valor Unitário
13/12/2021	Remuneração	R\$0,06620651
13/12/2021	Incorporação de Juros	R\$ 0,12552060

No exercício de 2021 não ocorreram os eventos de amortização, resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- Entrega das demonstrações financeiras, entretanto, a companhia foi devidamente notificada em 08 de abril de 2021 e realizou a entrega no dia 09 de abril de 2021. Conforme a cláusula 5.14.1 alínea (iv), após a notificação do Agente Fiduciário, a companhia possuía 5 dias úteis para entregar as informações solicitadas, como a entrega foi realizada dentro do prazo de cura, o ocorrido não configurou descumprimento. Veja a notificação na íntegra:

[NOTIFICAÇÃO 08.04.2021](#)

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2021 e não atua, em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2021, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Não recebemos da Emissora o organograma atualizado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2021	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2021, ambos da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, as quais foram extraídas das demonstrações financeiras da Emissora:

“A propagação da Covid-19, no início de 2020, tem afetado os negócios e atividades econômicas em escala global. Neste cenário de bastante incerteza, a Companhia vem monitorando o progresso da Covid-19 e seus impactos nas suas operações. Várias ações foram tomadas pela Administração e pelo Comitê de Riscos formado especificamente para minimizar os riscos decorrentes da pandemia.

Dentre o conjunto de ações adotadas ao longo do ano destacam-se:

(i) Contratação de médica-infectologista para apoio e orientação junto ao Comitê de Risco e aos colaboradores;

(ii) Manutenção da restrição a viagens ao exterior, exceto com aprovação expressa do Comitê de Risco, e redução nas viagens internas ao mínimo necessário;

(iii) Comunicações frequentes sobre assepsia e protocolos para redução do risco de contágio;

(iv) Adoção de home-office para colaboradores cujas atividades permitem trabalho remoto, e para a totalidade das pessoas em grupos de risco;

(v) Incentivo ao uso e distribuições gratuitas de máscaras para uso nas dependências da Companhia, em trabalhos de campo, e fora do ambiente do trabalho;

(vi) Adoção de protocolos de higienização frequente nos mobiliários e instalações prediais.

O principal ramo de atividade da Companhia ("serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados") foi considerado atividade essencial pela Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que a regulamenta. Portanto, desde o início da pandemia do Covid-19, suas operações permaneceram em funcionamento e tem se mostrado resilientes aos efeitos da pandemia.

Em agosto de 2021, a Companhia retomou de forma parcial e gradual o trabalho presencial, adotando todas as medidas de segurança necessárias para proteção dos colaboradores. A Administração da Companhia, com o apoio do Comitê de Risco, continua monitorando e avaliando os impactos da pandemia e, se necessário, fará as adaptações necessárias para garantir a segurança da comunidade, colaboradores e clientes."

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, representada por:

- (a) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Green4T Soluções TI Ltda, de titularidade da Emissora ("AF Quotas Green4T Soluções").

A AF Quotas Green4T Soluções foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia ("Contrato AF Quotas Green4T"), entre Green4T Soluções TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido o Contrato AF Quotas Green4T registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, bem como constar no respectivo contrato social, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Quotas Green4T Soluções e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Quotas Green4T Soluções e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (b) A alienação fiduciária das quotas de emissão da Aceco TI Ltda., de titularidade da Emissora ("AF Quotas Aceco").

A AF Quotas Aceco foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia ("Contrato AF Quotas Aceco"), entre Aceco TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido o Contrato AF Quotas Aceco registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Embu das Artes e o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, bem como constar no respectivo contrato social, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Quotas Aceco e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Quotas Aceco e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (c) Fianças prestadas por Green4T Soluções TI Ltda. e Aceco TI S.A. ("Fianças")

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos da Emissora ("Escritura de Emissão"), entre a Green4T Soluções TI Ltda., a Aceco TI Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 13 de dezembro de 2018, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante o Registro de Títulos e

Documentos da cidade de Embu das Artes, o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo e a JUCESP, sendo que as mesmas permanecem exequíveis dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão. Cabe ressaltar que não foi possível averiguar a sua suficiência, conforme destacado abaixo:

	31/12/2021 (R\$ Mil)
Saldo Devedor da Emissão	186.474
PL da Green4T Soluções TI Ltda.	43.177
PL da Aceco TI Ltda.	-*
Razão da Fiança	-*

As fianças podem ser afetadas pela existência de dívidas das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

*Até a data de fechamento deste relatório, não haviam sido enviadas as demonstrações financeiras da Aceco TI Ltda., entretanto, a falta da entrega não acarreta nenhum descumprimento pecuniário ou não por parte da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"